



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro - Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, sediada na Av. Cabo Branco, nº 4576 - Cabo Branco - João Pessoa/PB, CEP: 58.045-010, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 318 - Pedro Gondim, João Pessoa/PE, CEP: 58.046-085, portador da Carteira de identidade nº 3361099 SSP/PB e CPF nº 079.007.814-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 105/2017**, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 93.435,36** (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos). Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTDE BOBONA SEMANAL	QTDE BOBONA MENSAL	PREÇO UNIT.	VALOR R\$ SEMANAL	VALOR R\$ MENSAL	VALOR ANUAL R\$ 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de Paudalho - PE em Bombonas de 200 (duzentos) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão acondicionados no máximo 25 kg (vinte e cinco quilos) de resíduos para cada bombona.	Unid.	13	52	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
2	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de Paudalho - PE em Bombonas de 50 (cinquenta) Litros de polietileno de alta densidade, onde serão	Unid.	21	84	R\$ 43,17	R\$ 906,57	R\$ 3.626,28	R\$ 43.515,36

*[Handwritten signature]*





condicionados no máximo 6,0 kg (seis quilos) de resíduos para cada Bombona.								
TOTAL GERAL								R\$ 93.435,36

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 15.122.1502.2832.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

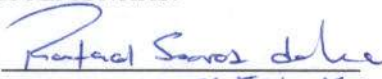
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 11 de Novembro de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI**  
Marcus Aurélio Brito de Lucena Filho  
Representante  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF nº 026.184.34608

1.   
CPF nº 011.309.684-48